



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.351/2021

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE), é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC), buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da educação pública, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 14 de dezembro de 2021, com início as 08h30min e término as 15h30min, no Clube 25 de Julho, situada na Rua 25 de Julho, Centro, Arroio do Tigre/RS.

Art. 2º Participarão da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I- Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II- Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 3º O tema central da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu documento referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1 - “O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2 – “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e o Eixo 3 – “Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção”, com os seus respectivos subeixos.

Art. 4º O regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o documento referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 5º São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste plano;

II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE2024-2034.

Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME), contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização, a Comissão de Monitoramento e Sistematização e o Grupo de trabalho para inclusão dos participantes com deficiência:

I - A Comissão terá como atribuições, planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

a) Propor e providenciar formas de suporte técnico, garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

II - A Comissão terá como atribuições, propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência, elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência, sistematizar as propostas aprovadas, elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo site oficial.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomear – por meio de Portaria específica - os membros que irão compor a Comissão de Divulgação e Mobilização, a Comissão de Monitoramento e Sistematização e o Grupo de trabalho para inclusão dos participantes com deficiência.

Art. 7º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de dezembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09/12/2021



VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br